



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/19

O presente Projeto tem por objetivo modificar o Regimento Interno desta Casa com o objetivo de modificar o texto que fala sobre as propostas de emendas a proposições, o qual está contido no Art. 80 - § 2º.

Atualmente o texto regimental assim dispõe:

§ 2º - Em relação às Propostas de Emendas ao Projeto observar-se-á:

I - deverão ser apresentados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II - poderão ser apresentadas por Vereador que não componha a Comissão

Pelo que se pode depreender do texto, o inciso II veda que o vereador que componha a Comissão que emitirá parecer possa apresentar proposta de emenda a uma proposição. A proposta contida no presente Projeto é mudar este texto de forma que qualquer Vereador possa apresentar emendas, inclusive aquele que compõe a Comissão que dará o parecer. Porém, sendo o autor da proposta de emenda um membro de Comissão, o mesmo será substituído na análise e emissão de parecer na proposta de emenda, conforme já ocorre em outros casos e que consta do Regimento.

Outra mudança que se pretende com este Projeto está no fato de que atualmente qualquer proposição tem que aguardar prazo para proposta de emenda, o qual é de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil que a proposta é enviada à Comissão de Justiça. Esse prazo atualmente é obrigatório. Ocorre que já ocorreu situação em vereadores, com o objetivo de dar celeridade à tramitação da proposição, não pretendiam apresentar proposta de emenda, porém o prazo, sendo regimental, deve ser cumprido. O texto agora proposto viabiliza a renúncia do prazo de proposta de emendas, desde que seja por escrito e haja anuência de todos os vereadores. Isso viabilizará uma celeridade maior a determinadas proposições.

Esperando contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, antecipamos agradecimentos.

Muniz Freire/ES, 07 de janeiro de 2019.

PROTOCOLO

Nº: 026 / 19

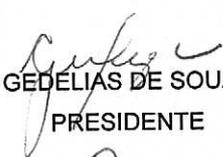
DATA: 30/01/19

HORÁRIO: 18:02 H

ASSINATURA: _____

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

Auxiliar de Serviços Administrativos


GEDELÍAS DE SOUZA

PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES

VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/19

“MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O 2º do Art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Em relação à Proposta de Emenda ao Projeto observar-se-á:

I - deverá ser apresentada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior ao de envio da Propositura à Comissão;

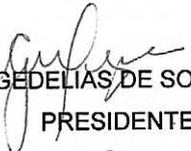
II - no caso de ser apresentada por Vereador que componha alguma Comissão que deva emitir parecer sobre a mesma, o autor deverá ser substituído nos termos deste Regimento;

III - poderá o prazo estabelecido ser renunciado, por escrito, com a anuência dos Vereadores, em conjunto e unanimamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 07 de janeiro de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO